



TODOS PELA EDUCAÇÃO

designed by freepik.com



P4, P5 - FNE COMBATE A PRECARIIDADE TAMBÉM NO ENSINO SUPERIOR



P7 - PROFESSORES TÊM DIREITO À CONTAGEM INTEGRAL DO TEMPO DE SERVIÇO

o 10º Era uma vez...
De maio

P16, P17 - 1º MAIO/DIA DO TRABALHADOR - REGULAMENTO DO CONCURSO

NESTA EDIÇÃO

P2, P3 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ACOLHE PROPOSTAS DA FNE TESTE PARA CORRIGIR EXAME DE INGLÊS PASSA A SER OPCIONAL

P6 - FNE OUVIDA NA AR SOBRE INDISCIPLINA EM CONTEXTO ESCOLAR

P8, P9 - ALUNOS MAIS QUALIFICADOS COM MELHORES SALÁRIOS SEMINÁRIO PROMOVIDO PELO EPIS REVELA TAMBÉM QUE TRAJETO DE INSUCESSO ESCOLAR CUSTA 600 MILHÕES DE EUROS POR ANO

P10, P11 - SEMINÁRIO DO CNE EM COIMBRA SOBRE AVALIAÇÃO EXTERNA RELATÓRIO DO IGEC DÁ BOA NOTA ÀS ESCOLAS

P12 - ORGANIZAÇÕES CONVERGEM NA VONTADE DE CELEBRAR UM CCT PARA O ENSINO PROFISSIONAL | ESCOLAS TÊM ATÉ 24 DE ABRIL PARA SE CANDIDATAREM A LECIONAR CURSOS VOCACIONAIS

P13 - CORREIO JURÍDICO | LEGISLAÇÃO - MARÇO DE 2015

P14, P15 - PROTOCOLOS FNE

Ministério da Educação acolhe propostas da FNE

Teste para corrigir exame de Inglês passa a ser opcional

A FNE decidiu desconvocar a greve a todo o serviço relacionado com o exame de Inglês aos alunos do 9ºano, após uma reunião com o Ministério da Educação e Ciência que decorreu no passado dia 25 de março.

A FNE considera que as alterações verificadas nas exigências que constavam do despacho inicial que regulamentava os procedimentos desta prova foram decisivas para evitar a greve.

O facto de os professores de inglês já não precisarem de fazer testes de certificação da Universidade de Cambridge para aplicar e corrigir o exame de inglês revelou-se determinante para a decisão de cancelar o protesto.

No decurso desta reunião ficou ainda decidido que o MEC irá proceder a uma revisão do Regulamento de aplicação, classificação e certificação do Preliminary English Test for Schools (PET), alterando os seguintes aspetos:

:: A componente do teste, na formação de professores classificadores passa a ser facultativa;

:: A formação obtida pelos professores classificadores será certificada pelo Conselho Pedagógico da Formação Contínua, na sequência de processo de acreditação solicitado pelo IAVE;

:: Os resultados, para quem quiser fazer o teste final da formação, não são tornados públicos, não têm caráter eliminatório, nem constituem impeditivo de participação nos processos de aplicação;

:: Os professores classificadores que voluntariamente fizerem o teste final da formação terão uma certificação validada pelo Cambridge;

:: A quem não fizer o teste final da formação será atribuído o respetivo certificado de formação acreditada, uma vez completadas as restantes componentes da formação;

:: Será alargado o período de dispensa da componente não letiva de estabelecimento de oito para doze dias, para os que forem classificadores das componentes Writing Examiner e Speaking Examiner, além da dispensa da componente não letiva de estabelecimento durante o período em que decorre a aplicação do teste PET;

:: A dispensa da componente não letiva de estabelecimento após o período de aplicação do teste PET pode ser solicitada pelos professores classificadores logo após a conclusão do mesmo;

:: O despacho de organização do próximo ano letivo terá em conta a possibilidade de ser definida pelas escolas uma compensação horária de caráter anual para todos os professores classificadores de provas no ensino básico e secundário.

FNE lutou contra a imposição feita a professores classificadores

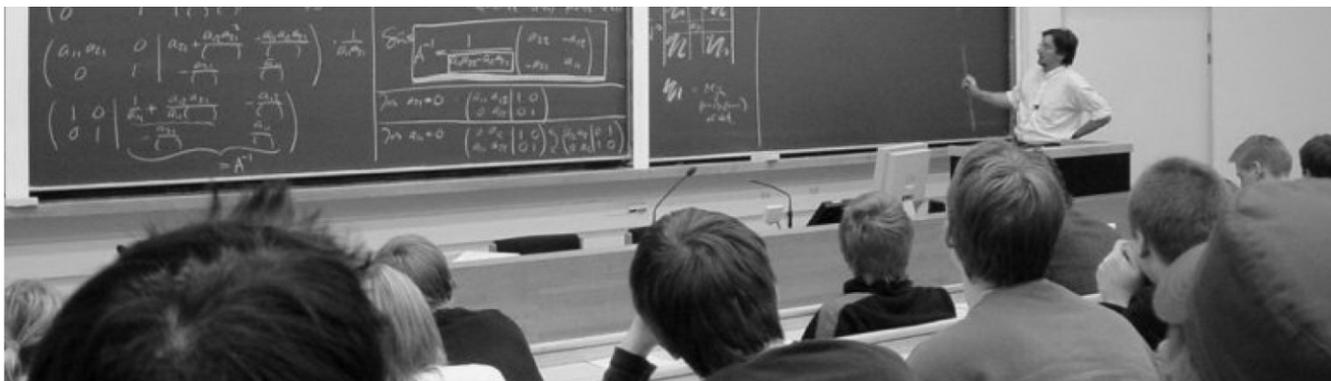
A FNE considerou desde o início que a imposição dirigida aos professores que iriam a ser classificadores dos exames de Cambridge, de prestar provas perante essa instituição sobre o seu nível de proficiência, constituía uma desconsideração para com os docentes em causa e um desrespeito pelas instituições de ensino superior que avaliaram e certificaram estes docentes.

Numa primeira fase procurámos sensibilizar o Ministério da Educação e Ciência para os aspetos negativos contidos no despacho que regulamentava a prova de Inglês do 9º ano e nesse sentido foi solicitada uma reunião de urgência de forma a encontrar uma solução que permitisse minimizar os efeitos da implementação da referida prova. Pedido esse que só foi atendido após a FNE anunciar a entrega de um pré-aviso de greve para todo o serviço relacionado com este exame, a decorrer entre os dias 7 de abril e 6 de maio, a todo o serviço relacionado com a prova.

A implementação de uma prova de diagnóstico à disciplina de Inglês no 9º ano constituiu, desde o início, uma preocupação da FNE nomeadamente em relação à sua efetiva aplicação, pelo que a FNE congratula-se com esta profunda alteração ao Regulamento que prevê a aplicação do PET.



FNE combate a precariedade também no Ensino Superior



A luta contra a precariedade tem sido uma das linhas de ação permanente da FNE, nomeadamente no combate contra a austeridade cega que tem marcado os últimos anos.

Neste quadro, a situação de precariedade que afeta os docentes do Ensino Superior tem constituído uma forte preocupação da FNE, contra a qual temos desenvolvido um forte combate e contestação.

O Ensino Superior é decisivo, em termos de construção de uma sociedade mais desenvolvida e mais justa, pelo que a FNE procurou garantir na revisão dos Estatutos das Carreiras Docentes do ensino superior o reconhecimento e a dignificação do trabalho dos seus profissionais. Foi nesse âmbito que foi estabelecido um período transitório para que p u d e s s e m c o n c l u i r o Doutoramento os Docentes que

quisessem ingressar nos quadros. Mas, para isso, era necessário que as Instituições garantissem condições adequadas.

Ora, o que aconteceu é que, em várias situações, algumas instituições de ensino superior, nomeadamente no ensino politécnico, não acautelaram os apoios necessários e previstos no regime que estabelecia o período transitório para a conclusão de Doutoramentos de assistentes convidados e professores auxiliares convidados que se encontravam a finalizar as suas teses.

Em reuniões que tem mantido com o Secretário de Estado do Ensino Superior, a FNE tem insistido na necessidade de alargamento do prazo de conclusão do Doutoramento, no pleno respeito pelos compromissos assumidos aquando da revisão do Estatutos de Carreira Docente do Ensino Superior. E não desistimos

desta reivindicação. Aliás, em reunião realizada a 5 de março, a FNE apresentou uma proposta de alargamento do prazo previsto por mais dois anos, o que foi recusado pelo Secretário Estado, não obstante ter assumido o compromisso de reanalisar as diversas situações, no sentido de serem encontradas soluções, sempre que possível.

Os trabalhadores merecem respeito

Entendemos que em qualquer nível de ensino o respeito pelo direito do trabalho tem de estar na primeira linha de responsabilidade dos governantes.

Os Docentes do Ensino Superior vivem hoje as mesmas dificuldades inerentes a uma condição de precariedade que afeta igualmente os docentes e não docentes de outros níveis de ensino.

É por estes motivos que a FNE se tem batido pelo cumprimento da diretiva comunitária que obriga à vinculação dos docentes com contratos a termo sucessivos. Tal como acontece no ensino básico e secundário, terá de ser encontrada uma solução que permita a correção de uma injustiça que tem sido permanente e que permita a vinculação de todos os docentes com contratos sucessivos. Desta forma, a FNE continua a sua intervenção judicial, em defesa de todos aqueles a quem a referida diretiva comunitária e até a legislação nacional devem ser aplicadas. Este é um combate de que não desistimos também.

Entendemos que é natural e legítima toda a insatisfação que afeta os docentes que vivem a incerteza da precariedade e, para além das ações que estamos a desenvolver junto do MEC e junto dos Tribunais, solidarizamos-nos com a forma que cada um entender como adequada para a expressão do seu forte descontentamento.

Aliás, e com a mesma preocupação, a FNE alertou para situações de trabalhadores não docentes que continuam em regime

precário, quando são estritamente indispensáveis às Instituições.

Ainda em relação aos Docentes do ensino superior, a FNE alertou para o crescimento do nível de envelhecimento, sem que se esteja a garantir a renovação dos quadros e a existência de tempos de trabalho comum em que os docentes com mais experiência possam intervir no enquadramento e apoio dos docentes mais novos.

Em relação a notícias que têm circulado sobre propostas do Ministério da Educação e Ciência, particularmente sobre a revisão do regime de financiamento das instituições de ensino superior, a FNE considerou indispensável que estas matérias sejam tratadas com ampla participação dos parceiros envolvidos, nomeadamente os sindicais, tendo o Secretário de Estado assumido o compromisso de disponibilizar essa informação à FNE.

A FNE alertou também o Secretário de Estado para o conteúdo das negociações em curso sobre a parceria transatlântica entre a União Europeia e os Estados Unidos, onde a Educação

aparece, para já, como um bem comercializável e sujeito às normas gerais que regulam a circulação de bens. A FNE sublinhou que rejeita inteiramente esta possibilidade, considerando que o Governo português, quando intervier sobre esta matéria, adote posição idêntica.

Finalmente, a FNE insistiu na necessidade de dar execução às normas do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior que estabelecem que aos docentes do ensino superior privado seja assegurada, no âmbito dos estabelecimentos de ensino em que prestam serviço, uma carreira paralela à dos docentes do ensino superior público e que o regime do pessoal docente e de investigação das instituições privadas seja aprovado por decreto-lei. A ausência destes normativos tem impedido que sejam conduzidas negociações com a associação representativa das instituições de ensino superior privado. Em relação a esta matéria, o Secretário de Estado considerou que seria útil que a FNE apresentasse propostas concretas, o que será tratado no âmbito do setor do ensino superior da Federação.

FNE ouvida na AR sobre indisciplina em contexto escolar



Secretário-Geral da FNE - João Dias da Silva

Uma delegação da FNE, liderada pelo seu secretário-geral participou, a 25 de março, numa audiência parlamentar sobre indisciplina em meio escolar, no âmbito da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura.

Esta audiência inseriu-se no trabalho que o Grupo de Trabalho sobre Indisciplina em meio escolar está a levar a cabo na 4.ª Sessão Legislativa, no que diz respeito à análise do fenómeno da indisciplina em meio escolar, no âmbito da escolaridade obrigatória, nomeadamente no que se refere às causas e estratégias de prevenção e superação.

Na sua intervenção a FNE lembrou que a gestão da indisciplina nas salas de aula, para além do tempo que gasta, destabiliza o clima interno da aula, reduz o tempo de ensino e tem consequências ao nível da insatisfação profissional, da saúde física e psíquica de docentes e não docentes, e ainda no absentismo de todos estes Trabalhadores.

Assim, considera-se que o objetivo de melhorar a qualidade das relações em contexto escolar impõe a

concretização de um conjunto de medidas que, assumidas coerente e sistematicamente, contribuirão para que a tolerância e a qualidade da convivência em contexto escolar melhorem.

Consideramos igualmente que há necessidade de estudar estes problemas e de sobre eles, sem complexos e sem alarmes, apurar informação consistente, analisar, debater em concertação e determinar caminhos de intervenção preventiva e, se necessário, remediativa. A verdade é que cremos que os critérios de registo de ocorrências a este nível, não só não são sempre os mesmos de escola para escola, como há mesmo mecanismos defensivos e justificados quanto ao efetivo registo e caracterização de cada situação.

Falta, ainda, promover um estudo sério sobre a indisciplina em escolas privadas, a fim de se poder traçar um quadro transparente do problema, que ajude a perceber causas em toda a sua extensão, por forma a mobilizar meios de superação, nomeadamente com recurso ao conhecimento de diferentes modos de intervenção que eficazmente possam contribuir para elencar possibilidades de intervenção.



Delegação da FNE

Professores têm direito à contagem integral do tempo de serviço



Durante o concurso de professores, que terminou no passado dia 27 de março, reforçou-se na FNE a denúncia de diversas situações relativas a diferentes interpretações das escolas na contabilização do tempo de serviço dos docentes, especificamente no que concerne às faltas por doença e à sua equiparação a prestação efectiva de serviço, conforme previsto no artigo 103.º do ECD.

Essas diferentes interpretações fazem com que exista uma forte possibilidade de injustiças nos concursos de docentes, com graves prejuízos para os docentes envolvidos e para o regular funcionamento futuro das escolas.

A FNE tem vindo a alertar, mesmo antes da abertura dos concursos, para esta forte possibilidade, apelando ao Ministério da Educação para que intervenha no sentido de assegurar a uniformidade de critérios relativamente a esta matéria.

Em declarações aos jornalistas, o secretário-geral da FNE admitiu recorrer aos tribunais para anular a circular da Direção Geral da Administração Escolar

(DGAE) que retira tempo de serviço aos professores. “Os direitos dos docentes não podem ser postos em causa”, defendeu João Dias da Silva em declarações à agência Lusa.

“Nós admitimos, se for necessário intervir, juridicamente relativamente ao que nós entendemos serem direitos que não podem ser postos em causa aos professores. No nosso entendimento, os professores não podem ser lesados por aquilo que são os seus direitos, o reconhecimento do serviço que prestaram e que tenha efeitos quer em concursos quer em aposentação”, disse.

Em declarações à Lusa, o dirigente da FNE disse que a DGAE “arrastou o assunto” até ao último dia do concurso.

“Estamos a falar de professores que deram mais de 30 dias de faltas em cada ano. Não temos noção de quantos serão. Vamos analisar esta circular e dentro desta perspetiva, que é a defesa dos docentes, tomaremos uma decisão”, afirmou o secretário-geral da FNE.

Alunos mais qualificados com melhores salários

Seminário promovido pelo EPIS revela também que trajeto de insucesso escolar custa 600 milhões de euros por ano



Um aluno com um curso superior ganha mais 1,7 milhões de euros, durante a sua vida profissional, do que alguém com apenas o 9º ano, segundo um estudo promovido pelo Conselho Nacional da Educação (CNE).

O CNE pretendia saber quanto é que um jovem perde por ter menos estudos e, em colaboração com especialistas do Banco de Portugal, calculou as diferenças salariais, tendo em conta os diferentes ciclos de ensino, e concluiu que o investimento em educação compensa.

Os resultados deste estudo foram apresentados durante a conferência “Educação 2020 – Agenda para uma legislatura”, promovida pela Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social e serviram para sublinhar a importância do investimento em educação e formação como mais valia para o futuro dos nossos jovens.

Na conferência, David Justino, presidente do CNE, sublinhou isso mesmo e lembrou que desistir de estudar antes do tempo significa “piores condições de trabalho e piores remunerações”.

As maiores diferenças salariais registam-se entre os alunos que optam por continuar a estudar depois de concluído o ensino obrigatório: um profissional com o ensino superior ganha mais 1,282 mil euros do que um outro que termina apenas o secundário.

A diferença é ainda maior quando se compara o salário médio ao longo da vida de alguém com o 3º ciclo e alguém com formação superior, que consegue ganhar mais 1.738.218 euros, entre os 20 e os 65 anos. Já entre os que terminam o 9º ano e os que concluem apenas o 6º, as diferenças são menos notórias mas, mesmo assim, aqueles três anos de estudo vão representar menos 55,778 euros ao longo da vida.

Por outro lado, o custo de um trajeto de insucesso por ano letivo é muito dispendioso, numa estimativa por baixo, à volta de 1500 alunos vezes 4 mil euros, igual a 600 milhões de euros. No entanto, frisa David Justino, “o custo médio não é sempre um bom indicador”.

Na conferência participaram ainda dois ex-ministros da Educação (Maria de Lurdes Rodrigues e Marçal Grilo), Joaquim Azevedo (Universidade Católica) e Pedro Martins (Universidade de Londres) aceitaram o convite de Luís Palha, presidente da EPIS, e, à semelhança da intervenção do presidente do CNE, incidiram as suas comunicações à volta da *Cultura de Retenção: o que é e quanto Custa, Inovar nos processos pedagógicos e na organização das escolas e Os Cursos Profissionais e de Aprendizagem como Opção de Valor*.

Marçal Grilo lembrou que é necessário identificar os talentos “das creches às empresas” e que a cultura de exigência começa em casa e segue pela vida fora, pois todos temos a obrigação de dar um contributo ao esforço coletivo.

Joaquim Azevedo referiu que a política pública de Educação é narcísica, arrogante e que temos uma escola pública desigual e seletiva, de nada valer construir alunos imaginários (*os alunos reais são os que temos pela frente*)

ou falsas premissas, atirando a culpa para os pais, escolas, professores, diretores e por aí fora.” Os professores e as escolas fazem a diferença, a isto não podemos fugir”, afirmou o docente da Universidade Católica.

Para Pedro Martins há duas grandes prioridades para o novo governo: o aumento da produtividade do país e da economia e o combate ao desemprego, incluindo o jovem. Daí a importância dos Cursos de Aprendizagem, que incluem contexto de escola e contexto de centro de formação ou de empresa. “Entre 2010 e 2014, Portugal foi o quarto menor país com alunos a frequentar Cursos de Aprendizagem, que são mais frequentados em países de grande produtividade, como a Alemanha, Áustria, Suíça ou

Dinamarca”, defendeu o docente da Universidade de Londres.

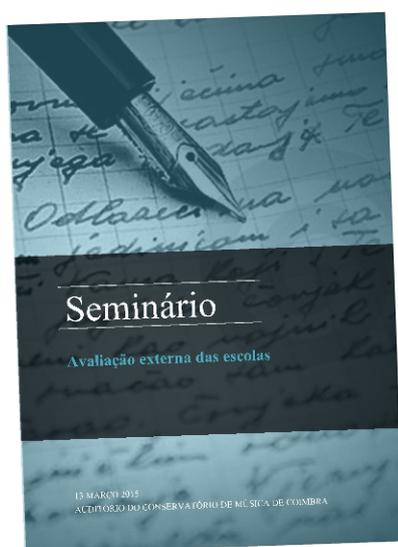
Maria de Lurdes Rodrigues afirmou que é necessário garantir “que todos estejam na escola e a aprender até aos 18 anos, pois mais retenção é sinal de abandono, desresponsabilização, desistência e resolver a retenção é resolver muitos outros problemas a ela associados”. Para Lurdes Rodrigues o professor tem que ter autonomia dentro da sala de aula para ultrapassar os grandes desafios que tem em mãos.

No final todos concordaram num ponto: sem um diálogo sério e responsável focado na escola entre todos os parceiros sociais, sindicatos inclusive, todos estes problemas terão uma mais difícil solução.



Seminário do CNE em Coimbra sobre avaliação externa

Relatório do IGEC dá boa nota às escolas



Numa parceria com o Instituto de Educação da Universidade do Minho e a Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC) realizou-se, em Coimbra, no passado dia 13 de março, um Seminário do Conselho Nacional de Educação (CNE) para analisar o impacto da avaliação externas nas escolas e nas respetivas comunidades.

O encontro serviu também para dar a conhecer os mais recentes dados que constam de um relatório intercalar da IGEC

relativo ao 2º ciclo de avaliação externa das escolas. Os resultados preliminares do Projeto AEEENS – Impactos e Efeitos da Avaliação Externa de Escolas vieram revelar que 80 % das 375 escolas públicas sujeitas a avaliação externa entre novembro de 2011 e maio de 2013 obtiveram a classificação de “Bom” e de “Muito Bom” em cada um dos três domínios analisados – Liderança e Gestão; Resultados; e Prestação do Serviço Educativo.

É no domínio da Liderança e gestão que a classificação de Muito Bom é mais relevante (42,2%); no entanto, é na Prestação do Serviço Educativo que a soma das classificações de Bom (56,3%) e de Muito Bom (31,5%) é a mais alta, ultrapassando os 85%. Os dados são resultado de um inquérito de satisfação feito nos estabelecimentos de ensino que teve uma taxa de resposta de 78% e revelaram igualmente que apesar destes resultados satisfatórios, nunca uma escola pública em Portugal conseguiu uma classificação de Excelente. Os resultados definitivos deste

estudo serão divulgados em maio, num relatório final onde vão constar também recomendações relativas ao modelo de avaliação, a sua implementação e os planos de melhoria das escolas.

Modelo de avaliação pouco consensual

O painel de fim de tarde *A Perspetiva dos Investigadores e Avaliadores*, composto por Almerindo Afonso (Universidade do Minho), José Maria Azevedo (CCDR Norte) e Helena Peralta (IE-UL) foi extremamente crítico do atual modelo do segundo ciclo de Avaliação Externa das Escolas.

Numa intervenção curta, mas eficaz, Almerindo Afonso referiu que este modelo de avaliação externa aplicado às escolas públicas nacionais deveria chamar-se *Avaliação Institucional das Escolas Públicas*, que necessita de uma renovação de conceitos e que deve ter em conta que não há uma avaliação neutra.

Em sua opinião as questões do profissionalismo, do respeito pelo Professor com letra maiúscula, as de autonomia profissional e a relação entre ambas são de extrema importância. Daí perguntar onde é que está a questão do profissionalismo. Para Almerindo Afonso as questões do profissionalismo docente e da autonomia profissional deveriam estar conetadas na autoavaliação. *Mas a questão da autoavaliação está errada neste modelo*, sublinhou, pois o próprio Decreto-Lei a impôs.



Por sua vez, José Maria Azevedo abordou alguns desafios do modelo sublinhando que a avaliação externa das escolas não pode ser feita apenas através de resultados e por computador. “Há excessivas mudanças na rede escolar que podem distorcer a

avaliação e avaliar um agrupamento não é a mesma coisa que avaliar uma escola”, acentuou.

Já Maria Helena Peralta realçou que é impossível melhorar as práticas pedagógicas na sala de aula sem sabermos exatamente de que práticas estamos a falar.

O Seminário foi aberto por David Justino, presidente do CNE, que na linha do seu pensamento realçou que temos uma série de monólogos na Educação e que precisamos mais de diálogo. Luís Capela, inspetor-geral da Educação e Cultura, frisou pelo seu lado que o modelo de Avaliação Externa das Escolas foi aprovado pelo país e que as escolas com classificações mais baixas passaram a ser acompanhadas pela Inspeção Geral a partir de 2013. Já José Augusto Pacheco, presidente do IE-Universidade do Minho mencionou que a AEE teve impactos na autoavaliação das escolas, na organização curricular e um pouco menos nas questões pedagógicas, mas que evidencia um aparente alheamento dos professores, além de demonstrar que por vezes as escolas estão

mais focadas nos resultados que nos processos.

O programa de avaliação externa das escolas tem vindo a ser concretizado pela IGEC e tem como objetivos principais fomentar nas escolas uma interpelação sistemática sobre a qualidade das suas práticas e dos seus resultados, articular os contributos da avaliação externa com a cultura e os dispositivos de autoavaliação das escolas, reforçar a capacidade das escolas para desenvolverem a sua autonomia, concorrer para a regulação do funcionamento do sistema educativo e contribuir para um melhor conhecimento das escolas e do serviço público de educação, fomentando a participação social na vida das escolas.

O CNE tem vindo a acompanhar este programa tendo emitido três pareceres e recomendações sobre o assunto, tendo uma delas, assim como a inexistência de estudos nacionais sobre a AEE, justificado a criação do Projeto de investigação AEENS que tem por finalidade estudar o impacto e efeitos produzidos pela AEE nas escolas e na comunidade.

Organizações convergem na vontade de celebrar um CCT para o ensino profissional



A FNE e a CNEF – Confederação Nacional da Educação e Formação assinalaram no passado dia 24 de março o arranque das negociações para a celebração do 1º

Contrato Coletivo de Trabalho para os trabalhadores docentes e não docentes das escolas profissionais do setor privado e convergiram numa clara manifestação de vontade de proceder rapidamente à regulamentação do setor.

Esta primeira reunião serviu para definir o calendário e a metodologia de trabalho para esta negociação, tendo já ficado agendada a primeira reunião de negociação para 16 de abril, em Lisboa, na sede da CNEF.

A FNE congratula-se com o resultado desta reunião e sublinha a importância de ter sido dado um passo importante no sentido de proceder à regulamentação de um setor fortemente desregulamentado.

Escolas têm até 24 de abril para se candidatarem a lecionar cursos vocacionais

As escolas públicas e privadas que estejam interessadas em lecionar cursos vocacionais no ensino básico e secundário, no ano letivo 2015-2016, podem submeter as candidaturas até 24 de abril. Esta determinação consta de um despacho divulgado a 17 de março pelo Ministério da Educação. “As pessoas coletivas de direito público da administração central e local e as pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, podem apresentar propostas de cursos às escolas, como parceiras na sua implementação”, pode ler-se no despacho.

Consta ainda do documento que, para efeitos de financiamento comunitário, as escolas devem “cumprir os requisitos fixados nos avisos de candidatura publicados ou a publicar pelo Programa Operacional Capital Humano ou pelos Programas Operacionais Regionais”.

Os projetos a apresentar no âmbito dos cursos vocacionais do ensino secundário devem conter os seguintes elementos: saída profissional, perfil de desempenho, parcerias estabelecidas com instituições do ensino superior e parecer da autarquia local.



Nas escolas profissionais aplica-se o Contrato Coletivo de Trabalho celebrado entre a FNE – Federação Nacional da Educação e a AEEP – Associação Dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo?

Muitos docentes se têm dirigido a nós questionando se o Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) celebrado entre a FNE – Federação Nacional da Educação e a AEEP – Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, que teve a sua última publicação no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 30, de 15 de agosto de 2014, se aplica às escolas profissionais.

Apesar de existirem várias escolas profissionais que utilizam aquele CCT como referência nas relações laborais existentes, a verdade é que não existe nenhuma obrigatoriedade de aplicação daquele CCT às escolas profissionais,

não estando estas estritamente incluídas no âmbito de aplicação do referido CCT, pelo que há toda a necessidade de se cobrir este conjunto de escolas por um instrumento de regulamentação coletiva.

E, com este objetivo, a FNE iniciou a 23 de março um processo negocial com a CNEF – Confederação Nacional de Educação e Formação, a qual engloba a AEEP – Associação Dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo e a ANESPO – Associação Nacional de Escolas Profissionais que irá regulamentar este setor e que servirá para dar uma maior segurança aos docentes destas escolas.

Legislação - março de 2015

Despacho n.º 2109/2015, de 27 de fevereiro, DR n.º 41, Série II

Novo Programa para o Ensino Básico

Despacho n.º 2292/2015, de 5 de março, DR n.º 45, Série II

Determina a contagem de tempo de serviço prestado de todos os docentes contratados no âmbito da 1.ª Bolsa de Contratação de Escola no ano letivo de 2014-2015 e que viram anulada a sua colocação

Despacho n.º 2293/2015, de 5 de março, DR n.º 45, Série II

Considera como fundada em circunstâncias de interesse público a licença sem vencimento requerida pelos docentes integrados na carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, para o exercício de funções no âmbito do Projeto dos Centros de Aprendizagem e Formação Escolar (CAFE) em Timor-Leste

Aviso n.º 2505-B/2015, de 6 de março, DR n.º 46, Série II

Aviso de Abertura do Concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2015/2016, nos termos do previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho

Despacho n.º 2384-A/2015, de 6 de março, DR n.º 46, Série II – Suplemento

Regulamentação da certificação da qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 120 - Inglês do 1.º ciclo do ensino básico e do modo de apuramento da duração da experiência de ensino de Inglês no 1.º ciclo do ensino básico, no âmbito da Oferta Complementar ou das Atividades de Enriquecimento do Currículo

Despacho n.º 2179-B/2015, de 2 de março, DR n.º 42, Série II – 2.º Suplemento

Aprova o Regulamento de Aplicação do teste Preliminary English Test for Schools (PET) no ano letivo de 2014-2015

Decreto-lei n.º 36/2015, de 9 de março, DR n.º 47, Série I

Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2015

Portaria n.º 75/2015, de 12 de março, DR n.º 50, Série I

Estabelece as adaptações aplicáveis à avaliação do desempenho dos docentes em exercício efetivo de funções integrados em mapas de pessoal dos estabelecimentos ou instituições de ensino sob a tutela do Ministério da Defesa Nacional e revoga a Portaria n.º 240/2011, de 21 de junho

Protocolo com Centro Cirúrgico de Coimbra permite condições vantajosas para sócios dos sindicatos da FNE



Representantes da FNE e responsáveis da Intercir

Desconto de 10% na utilização dos serviços de internamento e do bloco operatório, bem como no consumo de fármacos e produtos de consumo clínico para sócios dos sindicatos da FNE e seus familiares diretos são algumas das principais vantagens consagradas no protocolo assinado entre a FNE e o Centro Cirúrgico de Coimbra, no passado dia 12 de março.

Na cerimónia estiveram presentes os secretário-geral da FNE e os responsáveis da Intercir, que enaltecem as vantagens desta iniciativa. Para poderem beneficiar das condições previstas neste protocolo, os utilizadores estão obrigados à apresentação do cartão de sócio atualizado.

O Centro Cirúrgico de Coimbra é uma unidade de saúde privada que concentra no mesmo espaço físico várias ofertas de tratamento e os melhores

especialistas da área médica e cirúrgica, a que se junta o conforto de um hotel 5 estrelas.

Reconhecido por ter os melhores especialistas de cada área clínica, o Centro Cirúrgico de Coimbra é ainda uma referência na especialidade de Oftalmologia, pela abordagem diferenciada e soluções cirúrgicas inovadoras.

Dotado de profissionais capazes de um desempenho de excelência, as equipas de trabalho estão focadas na segurança, no acompanhamento clínico dos doentes e na diminuição do sofrimento e satisfação das expectativas de todos quantos procuram esta unidade de saúde.

Cada doente é uma pessoa única, com particularidades na forma de sentir e com o direito a ser tratado com base nos princípios éticos.



Uma doce tentação



Para abril a FNE, em parceria com a empresa Ponto por Ponto, apresenta uma sugestão muito doce para um domingo diferente e descontraído. Uma visita à edição de 2015 do Festival Internacional de Chocolate de Óbidos, onde este ano o “Amor” é o tema a servir de inspiração à iniciativa.

A visita agendada para o dia 26 de abril prevê uma visita ao festival, integrada num programa mais amplo que inclui almoço e visita guiada ao certame. Ponto obrigatório do programa será uma visita à



exposição de esculturas integrada no festival.

O Festival Internacional do Chocolate de Óbidos é já reconhecido a nível nacional e este ano são esperadas mais de 200 mil pessoas.

A proposta da FNE e da empresa Ponto por Ponto é dirigida aos sócios dos sindicatos e às respetivas famílias e proporciona a participação numa iniciativa a preços muito convidativos.



COMPRAR

Forma de Reserva

.....

Preço

61,00 EUROS POR PESSOA (IVA INCLUIDO)

SINAL: 20,00 EUROS

Crianças 04 a 11 anos com 50% de desconto

Crianças com menos de 04 anos gratuito

.....
Data Limite de Inscrição: **06 de abril**

Após esta data a reserva só será aceite mediante consulta:
259 347 340 /915 321 376 /douro.travel@gmail.com



CONCURSO

o 10^o Era uma vez... de maio

Pinta uma história sobre este dia!

REGULAMENTO

Tema: 1º Maio / Dia do Trabalhador

Objetivos

- Compreender o dia 1º de Maio como o Dia do Trabalhador;
- Desenvolver o conhecimento sobre o 1º de Maio;
- Reconhecer a solidariedade como um valor fundamental da sociedade atual;
- Contribuir para o desenvolvimento do trabalho de grupo.

Modalidades de Concurso

Condições de Participação

O concurso encontra-se aberto a todos os alunos distribuídos pelos seguintes escalões:

- 1º - Educação para a infância (Pintura e Colagem);
- 2º - 1º Ciclo do Ensino Básico (Pintura);
- 3º - 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico (Pintura);
- 4º - Ensino Secundário (Pintura).

Os trabalhos do 1º escalão (Educação para a infância) serão unicamente de Pintura ou Colagem e coletivos (turma ou jardim de infância)

Os trabalhos do 2º escalão (1º Ciclo do Ensino Básico), serão coletivos (turma ou escola) enquanto os do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e os do Ensino Secundário deverão ser de carácter individual.

Cada concorrente, turma ou jardim de infância/escola só pode concorrer com um trabalho.

Os trabalhos poderão utilizar qualquer tipo de suporte, não devendo ultrapassar o tamanho A3.

Em cada trabalho deverá constar no verso o nome do autor (individual) / autores (coletivo), escalão em que concorre/em, nome, morada e telefone (ou email) do estabelecimento de ensino. A falta de qualquer destes elementos é motivo de exclusão do concurso.

Prazos

O prazo de entrega dos trabalhos termina no dia 10 de abril de 2015.

Entrega de Trabalhos

Os trabalhos podem ser entregues diretamente ou enviados por correio para as instalações das instituições promotoras do referido concurso.

o 1º Era Uma vez... De maio

Júri do concurso

O júri será constituído pelos seguintes elementos:

- Dois Representantes da FNE (um docente e um TAAE)
- Um(a) Representante da UGT
- Um(a) Educador(a) de Infância
- Um(a) Professor(a) do 1º Ciclo do Ensino Básico
- Dois professores de Educação Visual (Um do 2º ou 3º Ciclo e outro do Secundário)

Divulgação dos Trabalhos Premiados

Até ao dia 17 de abril de 2015, será divulgada listagem com os trabalhos premiados, em cada modalidade, através da página de internet (www.fne.pt) e de facebook (<https://www.facebook.com/fneduca>) da FNE

Exposição de Trabalhos

Os trabalhos premiados serão expostos no local onde a UGT – União Geral de Trabalhadores e a FNE - Federação Nacional da Educação, levam a efeito a comemoração do Dia do Trabalhador, no dia 1 de Maio de 2015.

Posteriormente os trabalhos serão divulgados na página de facebook da FNE

Sessão de Entrega de Prémios

Os prémios serão entregues no palco das comemorações, no dia 1 de Maio de 2015, pelas 15.30 horas.

Prémios

Terão direito a prémio os três melhores classificados em cada escalão.

Todos os alunos/turma e todos os estabelecimentos de Ensino terão direito a Diploma de Participação.

Os prémios a atribuir, em cada escalão, serão os seguintes:

1º Prémio - Tablet

2º Prémio - Máquina fotográfica digital

3º Prémio - Livros / Jogos de tabuleiro

Disposições Finais

Os trabalhos ficam pertença das entidades organizadoras.





o 10^o Era uma vez... De maio



SPZN | SPZCENTRO | SDPGL | SDPSUL | SDPA | SDPMADERA | SPCL | STAAEZN | STAAEZC | STAAEZSRA

FICHA TÉCNICA

março 2015

proprietário
Federação Nacional da Educação

diretor
João Dias da Silva

editor
Pedro Barreiros

produção de conteúdos
Fátima Martins, Joaquim Santos e Paulo Amadeu

secretariado
Teresa Morais e Teresa Burnay

sindicatos membros
Sindicato dos Professores da Zona Norte *
Sindicato dos Professores da Zona Centro *
Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa e Vale do Tejo * Sindicato

Democrático dos Professores do Sul *
Sindicato Democrático dos Professores dos Açores * Sindicato Democrático dos Professores da Madeira * Sindicato dos Professores nas Comunidades Lusíadas *
Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Norte * Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Centro * Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação do Sul e Regiões Autónomas

responsável administrativo e financeiro
Joaquim Fernandes

redação
Rua Costa Cabral, 1035 * 4200-226 Porto *
tel. 225073880 * fax. 225092906 *
secretariado@fne.pt

produção gráfica e paginação
Rafael Marques

